PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777**
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná

Sarandi
É MAIS CIDADE
COM A FORÇA DA GENTE

APROVADO EM 05/04/2004
POR MAIORIA 11 X 3

PROJETO DE LEI Nº 1226/04

APROVADO EM 12/04/2004
POR UNANIMIDADE

SÚMULA: Altera denominação do CEXETRAN-Conselho Executivo Municipal de Trânsito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Executivo de Trânsito – CEXETRAN, constituído de conformidade com a Lei Municipal nº 762, de 15 de junho de 1998, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Municipal nº 1001, de 02 de julho de 2002, passa a denominar-se DIRETORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO - DIRETRAN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de março de 2004.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 04
ESTADO DO PARANÁ